REGULAMENTO Passatempo App The Voice Portugal e MEO

- 1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores da App The Voice Portugal.
- 2. O passatempo terá início às 12h00 de 30 de novembro de 2017 e terminará à 01:00 de 24 de dezembro de 2017. O período de ação está dividido em 4 semanas, que correspondem às galas em direto do programa de televisão The Voice Portugal. Por cada gala (3, 10, 17 e 23 de dezembro) será atribuído um Samsung Galaxy J7. A participação considerada tem início às 12:00 de segunda-feira e fim às 23:59 de domingo de cada semana. O vencedor é apurado a cada segunda-feira (4, 11, 18 e 24 de dezembro).
- 3. O passatempo visa a oferta de 1 smartphone por semana aos utilizadores da App The Voice Portugal que possuam o maior número de pontos em cada uma das 4 semanas correspondentes às galas em direto do programa The Voice Portugal, residam em Portugal continental, Açores e Madeira.
- 4. O passatempo será publicado e promovido nas variadas redes sociais do The Voice Portugal.
- 5. A participação no passatempo é feita através do uso da App do programa The Voice Portugal (em iOS ou Android). Os utilizadores podem ganhar o prémio através do uso da aplicação, que atribui pontos quanto maior for a sua utilização (ver e partilhar atuações e diários da Repórter V nas redes sociais através da app, acompanhar notícias, participar nos jogos da semana e nos jogos em direto, conhecer os talentos).
- 6. O download da App The Voice Portugal pode ser feito através da Apple Store ou da Play Store. A Apple e a Google não têm qualquer responsabilidade no passatempo.
- 7. No final de cada de semana, o vencedor será selecionado com base no número de pontos atribuídos através do uso da App The Voice Portugal. Os vencedores serão contactados via e-mail. A data de envio ou levantamento do prémio está dependente da entidade fornecedora dos smartphones. O vencedor pode reclamar o prémio até 1 mês após a data de publicação do nome dos vencedores. Depois deste período, o prémio será atribuído ao participante que recolher o segundo maior número de pontos na semana correspondente.
- 8. À data de início do passatempo serão divulgadas nas variadas redes sociais do The Voice Portugal e no sítio do The Voice Portugal (www.rtp.pt/thevoiceportugal) todas as indicações sobre como participar.
- 9. Quando contactados pela RTP, os participantes deverão indicar o seu nome completo e o contacto telefónico para saberem como proceder ao levantamento do prémio.
- 10. Cada um dos vencedores do passatempo será contemplado com um smartphone Samsung Galaxy J7.
- 11. Os vencedores serão divulgados nas variadas redes sociais do The Voice Portugal e no sítio do The Voice Portugal (www.rtp.pt/thevoiceportugal).
- 12. A cada pessoa singular só pode ser atribuído um smartphone. Não se contemplam participações repetidas. A participação é válida mediante o registo completo na App The Voice Portugal (via facebook ou através do registo de e-mail). O vencedor só ganha um telemóvel uma vez, mesmo que participe nas quatro semanas do passatempo.
- 13 A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao prémio.

- 14 A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
- 15. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
- 16. Não é permitida a participação no presente passatempo: a. De qualquer trabalhador, colaborador, ou membro dos órgãos sociais da RTP; b. De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;
- 17. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
- 18. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para o vencedor, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.
- 19. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
- 20. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.